



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0011088-86.2021.5.15.0024

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/10/2021

Valor da causa: R\$ 34.566,97

Partes:

AUTOR: TAMIRES FERNANDA TOMAZ

ADVOGADO: ROGERIO RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU: AKIRA ARAKAKI - EPP

ADVOGADO: OSVALDO ALVES ARANHA JUNIOR

RÉU: AKIRA ARAKAKI

ADVOGADO: OSVALDO ALVES ARANHA JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: LENOIR CAIRES MORAIS ARAKAKI



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 111575.2.0023627-92

MATRÍCULA

23.627

FL.

01

UM LOTE DE TERRENO sob nº 15 da quadra "E" do loteamento de
nominado "CONJUNTO RESIDENCIAL IBIRAPUERA", situado nesta
cidade e Comarca de Jau, Estado de São Paulo, com frente pa-
ra a Rua 1 (hum), medindo 7,50 metros na frente; 7,50 me-
tros nos fundos, onde confronta com o Jardim Vila Maria; -
20,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote 14;
e 20,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote-
16, encerrando uma área de 150,00 m2.-.-.-.-.-.
REGISTRO ANTERIOR:- R.03/22.967.-.-.-.-.-.
PROPRIETÁRIO:- LEDO MAZZEI MASSONI - ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF. nº 49.128.390/0001-
79.-.-.-.-.-.
Jau, 22/ 03/1984. O Oficial, - 

[illegible]

Av. 01/23.627 = Sobre o terreno objeto da presente matrícula, foi edificado um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, com 50,00 metros quadrados de construção que recebeu o número 735 da rua Hum, conforme certidão expedida em 22 de setembro de 1986, pela Prefeitura Municipal, apresentada juntamente com o "HABITE-SE" n. 496/86 da mesma data e CND do IAPAS n. 539449 - série B, expedida pela agência local.-----
Jau, 03/07/1.991. O Of. Maior,-----

[illegible][illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

R. 03/23.627 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 18 de julho de 1991, no 1º Cartório de Notas local, livro 828, fls.131, LEDO MAZZEI MASSONI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., transmitiu por venda à AKIRA ARAKAKI, RG. 16.264.509-SP, CPF. 054.367.408-80, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LENOIR CAIRES MORAIS ARAKAKI residente e domiciliado nesta cidade, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$-70,39.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

- continua no verso -

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYH6N-2KKBT-YY6LF-HVB7F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

CNM: 111575.2.0023627-92

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

Jaú, 30/08/1.991. O Of. Maior

[illegible]

Av.04/ 23.627 – Jahu, 13/12/2018 – Protocolo nº 196.079, de 05/12/2018.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora online: PH000243244) de 05/12/2018, passada pelo Cartório do 5º Ofício Cível de Piracicaba, SP, emitida por Rinaldo Pires de Souza, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** – proc. nº 1002960-05-2017 - **proposta** por TEDDEWORK ARARAQUARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.099.446/0001-64, **contra** AKIRA ARAKAKI, já qualificado e LENOIR CAIRES MORAIS ARAKAKI, CPF nº 086.244.988-05, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 12.050,10. Akira Arakaki foi nomeado depositário.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu, Eduardo Ângelo Pavanato -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.-.....

Av.05/ 23.627 – Jahu, 03/05/2022 - Protocolo nº 221.425, de 25/04/2022.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à LENOIR CAIRES MORAIS ARAKAKI, já qualificada, nos autos do processo nº 00111697420175150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202204.2514.02111684-IA-910, de 25/04/2022.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000032279022J

Av.06/ 23.627 - Jahu, 07/01/2025 - Protocolo nº 242.379, de 19/12/2024.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente a AKIRA ARAKAKI, já qualificado, nos autos do processo nº 00110888620215150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202412.1909.03767195-IA-810, de 19/12/2024. -

-continua na ficha 2-



Valide aqui
este documento

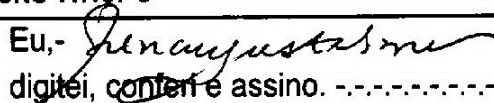
CNM: 111575.2.0023627-92

10. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU, SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
23.627FICHA
2

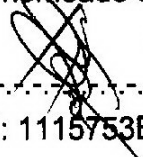
CNS 11.157-5

Eu,  -(Silvia Augusta Lima), Escrevente Autorizada,
digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000038915625Y

Av.07/ 23.627 - Jahu, 28/03/2025 - Protocolo nº 244.374, de 24/03/2025.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000560809) de 24/03/2025, passada pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho local, emitida por Paulo Fernando Rossi, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0011088-86.2021.5.15.0024 - **proposta** por TAMIRES FERNANDA TOMAZ, CPF nº 400.173.788-42, **contra** Akira Arakaki, CNPJ nº 58.642.539/0001-24 e AKIRA ARAKAKI, já qualificado, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 10.079,29. Akira Arakaki foi nomeado depositário.

Eu,  -(André Fernando Sotto), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino.

Selo digital: 1115753E10A0000045590125K

CERTIDÃO - Pedido: 244374	CUSTAS
Certifico e dou fé, que a presente certidão da matrícula n.º 23627 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Esta certidão ficará disponível para download por 30 dias. Não pesa sobre o imóvel qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém.	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS Especiais (Lei 11.331/02, art. 9º) Assistência Judiciária e outras gratuidades.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 93.240/86, e letra "c" do item 60 do Cap. XVI das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ANDRE FERNANDO SOTTO Escrevente
Jaú, 01 de abril de 2025	



SELO DIGITAL

1115753E30A0000045590025K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do
QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CYH6N-2KKBT-YY6LF-HVB7F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

